

TANGARÁ E NOVA OLÍMPIA

Dezoito pedidos de impugnação são registrados pela Justiça Eleitoral

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

Terminou na noite da última terça-feira, 23 de agosto – observado os cinco dias contados da publicação do edital de candidaturas requeridas – o prazo para que qualquer cidadão, candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público Eleitoral (MPE) apresentassem pedidos de impugnação de registro de candidatos apresentados pelos partidos políticos ou coligações.

Em Tangará da Serra, de acordo com o chefe do Cartório Eleitoral Luis Gustavo Romko, 18 pedidos de impugnação foram registrados no Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, sendo dois contra candidatos da majoritária, um contra um coligação e outros 15 de candidatos ao cargo de vereador em Tangará da Serra e Nova Olímpia, municípios pertencentes a 19ª Zona

Eleitoral. “Tivemos um número relativamente pequeno de impugnações, comparado com as eleições de 2012 quando tivemos um número expressivo de pedidos por parte do Ministério Público e dos candidatos. Mas nesta eleição, dos 247 pedidos de registro de candidatura aqui na 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra e Nova Olímpia, apenas 18 pedidos, que representam um número baixo, apenas 7% do total”, comentou, ao explicar que como o prazo encerrou na terça-feira, ontem os pedidos foram despachados ao juiz eleitoral João Francisco Campos de Almeida, para dar o devido andamento aos processos.

Já em relação aos motivos dos pedidos de impugnação, o chefe do Cartório Eleitoral afirmou que foram diversos. “Alguns casos de incidência na Lei da Ficha Limpa, tivemos questões de filiação partidária, de



“Tivemos um número relativamente pequeno de impugnações”, destaca Gustavo Romko

não quitação eleitoral por pendências, multas junto a Justiça Eleitoral não pagas e questões relativas mais ao tempo de filiação, coisas que os candidatos irão se manifestar no processo para verificar se essas impugnações irão proceder ou não”.

Os pedidos foram promovidos, em sua

maioria, pelo Ministério Público Eleitoral, além de quatro promovidas por candidatos ou partidos. Agora todos os 18 candidatos/coligação terão o prazo de sete dias para se manifestarem. “Decorrido esse prazo de sete dias esses processos irão para o Ministério Público Eleitoral para também

se manifestarem e em seguida voltam ao juiz eleitoral para a sentença final de homologação ou não homologação”.

Os dois candidatos que tiveram pedidos de impugnação de registro de candidatura foram Fábio Martins Junqueira (PMDB) e Vanderlei Reck Júnior (PSD). Já a coligação que sofreu

pedido de impugnação é a ‘Tangará pode mais’, composta pelos partidos PSD, PSB, DEM, PSC, Pros, PPS e PP, que tem como candidato a prefeito o produtor rural Vanderlei Reck Júnior (PSD) e da vereadora Azenate Fernandes de Carvalho (PSB), como candidata a vice-prefeita.

DIA 2 DE OUTUBRO

Municípios de São Paulo e Maranhão terão plebiscitos



É a primeira vez que um plebiscito será realizado junto com uma eleição municipal

>>> **Assessoria TSE**

As Eleições de 2016 serão diferentes para os eleitores dos municípios de Rosana, no estado de São Paulo, e João Lisboa, Senador La Rocque e Buritirana, no estado do Maranhão. Neste ano, além do pleito municipal, os eleitores desses locais votarão em um plebiscito. A consulta popular deverá ocorrer em conjunto com o primeiro turno da eleição,

conforme estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na Resolução nº 23.385/2012.

É a primeira vez que um plebiscito será realizado junto com uma eleição municipal. No caso de Rosana, os eleitores decidirão também sobre a transformação da região de Primavera em distrito administrativo. Após a escolha dos candidatos para os cargos em disputa, aparecerá na tela da urna a seguinte pergunta: “Você é a favor da cria-

ção do distrito de Primavera?”. O eleitor deverá então digitar 60, que corresponde ao SIM, ou 80, que corresponde ao NÃO. Também há a possibilidade de voto branco e nulo.

Em Senador La Rocque, Buritirana e João Lisboa, os eleitores vão às urnas também para definir os limites territoriais desses municípios. O plebiscito nos municípios maranhenses é relativo à proposta de desmembramento e anexação de povoados.

COLIGAÇÃO "TANGARÁ PODE MAIS" - PSB, PPS, PROS
CNPJ CANDIDATO: 28.729.189/0001-00. CNPJ VEÍCULO: 14.048.123/0001-07
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 2.100,00

O NOVO PARA MUDAR

VEREADOR

CLEBINHO

40.0004